

LEI MUNICIPAL Nº 4.266/2018.

Ementa: Cria Cargos de Provimento em Comissão do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criados 20 (vinte) cargos de Assessor de Gabinete – Símbolo – CC-5, todos de provimento em comissão.

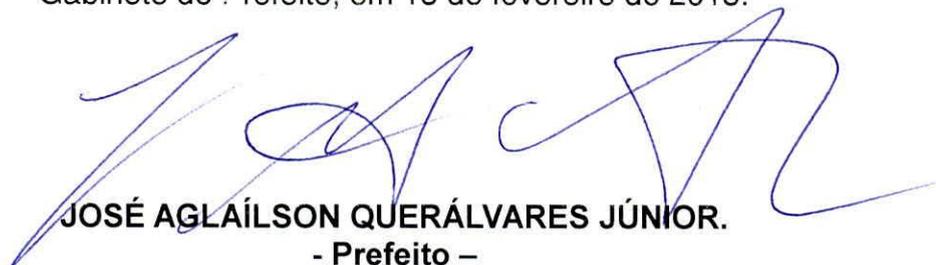
Parágrafo Único – O Salário para os cargos ora criados fica fixado em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito administrativo e financeiro retroativo a 1º de fevereiro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2018.



JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR.
- Prefeito -